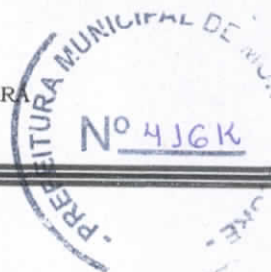




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



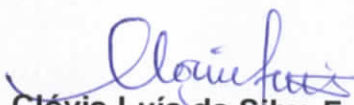
**JUSTIFICATIVA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Os serviços de saúde de responsabilidade do município, por preceito constitucional, são considerados essenciais, para suprir a lacuna temporal que decorre e a finalização de novo processo licitatório, já em fase de procedimentos iniciais.

Sob a gestão do sistema local de saúde, a Secretaria desenvolve diversas ações todas preconizadas pelo Ministério da Saúde, tais como os serviços do Hospital Municipal, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, transporte de pacientes dentro do espectro da rede municipal, como também para o Município de Santarém, neste caso os pacientes referenciados dentro Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, estes transportados diretamente pelo município, dentre outros.

Sabe-se que a regra geral para a aquisição de produtos e serviços pela administração pública, é a licitação, porém, em situações excepcionais, como no caso presente, a Lei Federal nº 8.666/93, conhecida como a lei das licitações, autoriza que a administração faça a aditivos, obedecidos critérios legais compatíveis com este tipo de procedimento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2019.


Clóvis Luís da Silva Freitas
Secretário de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA